

AGENDA DO 2º PROCESSO SELETIVO DE 2008

26.3 a 9.4	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição - Internet
5.5	Data da divulgação do resultado do pedido de isenção - Internet
22.4 a 9.5	Período de inscrição
16.5	Divulgação do cadastro dos candidatos - Internet
21.5	Prazo final para candidatos portadores de necessidades especiais e candidatos que, por motivo de confissão religiosa, não desempenham atividades aos sábados procurarem a COPESE
2.6	Data-limite para reclamações referentes aos dados constantes no cadastro dos candidatos
26.6	Data-limite para entrega do Comprovante de Inscrição pelos Correios
27.6	Disponibilidade da 2ª via do Comprovante de Inscrição - Internet
30.6	Data-limite para reclamações referentes aos dados constantes no Comprovante de Inscrição
5 e 6.7	Data das PROVAS
6.7	Disponibilidade do "Informe de Matrícula" - Internet
21.7	Divulgação do resultado do Processo Seletivo – Internet

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO
2º PROCESSO SELETIVO 2008 (VESTIBULAR)**

EDITAL Nº 91 - COPESE/UFLA

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO (COPESE) torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA) para admissão a cursos de graduação através do Processo Seletivo (Vestibular), que será realizado nos dias **5 e 6 de julho de 2008** e com validade para o **2º semestre letivo regular de 2008**.

1. CURSOS E VAGAS

A UFLA oferecerá à matrícula dos candidatos do 2º Processo Seletivo de 2008, classificados nos limites das vagas, os seguintes cursos, para o turno diurno e noturno, no seu câmpus em Lavras (Quadro 1):

Quadro 1. Relação de cursos oferecidos pela UFLA, com respectivos turnos, vagas, duração e condição legal.

CÓD.	CURSO	TURNO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	CONDIÇÃO LEGAL
BACHARELADO					
AD	ADMINISTRAÇÃO ¹	DIURNO	40	4	Portaria MEC nº 690, de 8.7.1998
AG	AGRONOMIA ¹	DIURNO	100	4	Mantido anteriormente à Lei nº 4024/1961
CB	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ¹	DIURNO	25	4	Portaria MEC nº 855, de 1.11.2006
CC	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO ¹	DIURNO	40	4	Portaria MEC nº 2011, de 11.9.2001
EB	EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES ²	NOTURNO	30	4	Resolução nº 009, de 19.3.2008 Conselho Universitário da UFLA
EA	ENGENHARIA AGRÍCOLA ¹	DIURNO	25	4	Portaria MEC nº 1072, de 29.10.1979
AL	ENGENHARIA DE ALIMENTOS ¹	DIURNO	25	5	Portaria MEC nº 855, de 1.11.2006
EF	ENGENHARIA FLORESTAL ¹	DIURNO	25	4,5	Portaria MEC nº 164, de 17.4.1984
MV	MEDICINA VETERINÁRIA ¹	DIURNO	25	5	Portaria MEC nº 1135, de 20.7.1999
SI	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ²	NOTURNO	40	5	Resolução nº 012, de 15.3.2006 Conselho Universitário da UFLA
ZO	ZOOTECNIA ¹	DIURNO	25	4,5	Portaria MEC nº 062, de 15.1.1980
LICENCIATURA					
EL	EDUCAÇÃO FÍSICA ²	NOTURNO	30	4	Resolução nº 010, de 15.3.2006 Conselho Universitário da UFLA
FS	FÍSICA ²	NOTURNO	30	4,5	Resolução nº 008, de 19.3.2008 Conselho Universitário da UFLA
MA	MATEMÁTICA ²	NOTURNO	30	4	Resolução nº 011, de 15.3.2006 Conselho Universitário da UFLA
QU	QUÍMICA ¹	DIURNO	25	4	Portaria MEC nº 855, de 1.11.2006
Total de Vagas			515		

1: Reconhecido; 2: Aprovado (em processo de reconhecimento)

2. INSCRIÇÃO:

2.1. Período: de 22 de abril a 9 de maio de 2008.

2.2. Taxa de Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais)

2.3. Documentação exigida:

- CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- Um dos seguintes documentos de identidade: Carteira de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Cíveis, além das expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem, ou Carteira Nacional de Habilitação. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são: Carteira de Estrangeiro ou passaporte visado.

Constitui crime de falsidade ideológica – Artigo 299 do Código Penal – utilizar documentos pertencentes a outra pessoa.

- 2.4. Serão aceitas inscrições de candidatos que tenham concluído o Ensino Médio pela via regular ou de suplência. Candidato classificado que não apresentar condições legais para efetuar a matrícula em conformidade com este Edital não terá direito à vaga.
- 2.5. A inscrição deverá ser feita via Internet no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir das 8 horas do dia **22.4.2008**, até as 18 horas do dia **9.5.2008** (horário de Brasília), conforme procedimentos a seguir:
- 2.5.1. Preencher o requerimento de inscrição segundo as instruções contidas na própria página na internet.
- Indicar, no ato da inscrição, seus dados pessoais, **sua opção pelo curso, pela língua estrangeira e pela cidade de realização das provas**, sendo as informações prestadas no requerimento de inscrição de sua inteira responsabilidade.
 - Escolher uma segunda opção de curso, o que não é obrigatório. A segunda opção somente será considerada no caso de vagas não preenchidas pelos candidatos aprovados em lista de espera do curso para o qual se inscreveu.
- 2.5.2. Imprimir o requerimento de inscrição. Serão impressos:
- BOLETO BANCÁRIO** contendo informações do candidato, nº de controle e o código de barras. Por meio desse boleto, será efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** (via do candidato), no qual constam os dados do candidato e o mesmo nº de controle impresso no boleto bancário.
- 2.5.3. Conferir, **OBRIGATORIAMENTE**, os dados impressos na “via do candidato” antes de efetuar o pagamento, principalmente **opção de curso, opção de língua estrangeira e cidade de realização das provas**. Caso haja algum dado incorreto, desconsiderar a via do candidato e o boleto bancário e fazer nova inscrição, seguindo todos os passos novamente, pois, após o pagamento, **NÃO SERÁ PERMITIDO QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO**.
- 2.5.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, até o dia **9.5.2008**. **Não há necessidade do envio de nenhuma das vias acima especificadas à COPESE**. As informações serão registradas automaticamente pelo administrador de Internet da UFLA.
- A COPESE só efetuará a inscrição do candidato mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, pelo Banco do Brasil, baseando-se no código de barras impresso no boleto, não se responsabilizando por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Caso haja necessidade da comprovação do pagamento pelo candidato, a COPESE poderá solicitá-la posteriormente. Portanto, o candidato deverá guardar o seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos. Será considerado como válido somente o requerimento cujo nº de controle seja o mesmo do boleto por meio do qual a inscrição foi paga.
- 2.6. Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, automaticamente, concordando com o Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo.
- 2.7. Pagamentos efetuados após o dia **9.5.2008**, último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não-efetivação da inscrição.
- 2.8. Em caso do pagamento de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data mais recente.
- 2.9. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida.

2.10. Isenção da taxa de inscrição: O candidato que se considerar carente poderá solicitar avaliação socioeconômica para fim de isenção da taxa de inscrição, total ou parcial, de acordo com as exigências e normas estabelecidas pela **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Comunitários e Culturais - PRAECC/UFLA**.

2.10.1. O formulário e as instruções para solicitação da isenção deverão ser obtidos pela Internet, no endereço **www.copese.ufla.br**.

2.10.2. Deverão ser apresentados à **PRAECC, no período de 26.3 a 9.4.2008**, pessoalmente, ou pelos Correios (PRAECC/UFLA, Câmpus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG), os documentos abaixo relacionados:

- a) Questionário de avaliação socioeconômica devidamente preenchido e assinado;
- b) Declaração de ausência de renda de trabalho de todos os membros da família com mais de 18 anos que não exerçam atividade de trabalho remunerado (inclusive aposentados e pensionistas) devidamente preenchida e assinada conforme documento de identidade;
- c) Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e/ou página imediatamente posterior em branco);
- d) Comprovantes de rendimentos de todos os membros da família que exerçam atividades remuneradas e/ou recebam qualquer tipo de benefício. No caso de produtores rurais e profissionais autônomos, declaração de renda média mensal devidamente emitida por contador ou similar. No caso de trabalhadores informais, declaração de renda média mensal preenchida e assinada conforme documento de identidade do declarante;
- e) Cópia completa da última declaração de imposto de renda ou declaração de isento de todos os membros da família maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de matrícula ou mensalidade escolar dos membros da família com mais de 18 anos e que não apresentaram comprovante de renda de trabalho ou benefícios, e que sejam estudantes;
- g) Cópia da certidão de nascimento de todos os membros da família com idade igual ou inferior a 18 anos;
- h) Cópia de documento de identidade, que contenha assinatura e foto e CPF de todos os membros da família com idade superior a 18 anos;
- i) Cópia de certidão de casamento ou termo de separação judicial dos pais e/ou candidato;
- j) Cópia de certidão de óbito, no caso de pais falecidos;
- k) Comprovante de residência do candidato e de avós e/ou outros parentes que residem com o candidato e sua família;
- l) Comprovantes de despesas com aluguel ou amortização de casa própria;
- m) Comprovantes de despesas com mensalidades escolares;
- n) Comprovantes de despesas com medicamentos de uso prolongado (receita médica e nota de farmácia com valores especificados) e/ou despesas com deficientes físicos e mentais.

2.10.3. A situação socioeconômica do candidato será avaliada individualmente e só serão protocolados e avaliados os processos cuja documentação esteja rigorosamente completa. No caso de envio pelos Correios, a data de postagem deverá ser, no máximo, até **9.4.2008**. A PRAECC/UFLA não se responsabiliza por documentação extraviada.

2.10.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o recebimento, andamento e resultado do processo de avaliação socioeconômica. Informações sobre o recebimento e andamento poderão ser obtidas na **PRAECC/UFLA**, pessoalmente, ou pelos telefones **35.3829.1582/1587**. Os resultados serão divulgados, oficialmente, no endereço **www.copese.ufla.br**, no dia **5.5.2008**. A UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação de resultados.

2.10.5. De acordo com o índice da renda familiar do candidato, conforme critérios estabelecidos pela PRAECC, o candidato poderá:

- a) **Obter isenção total:** 100% sobre o valor da taxa de inscrição;
- b) **Obter isenção parcial:** 50% sobre o valor da taxa de inscrição;
- c) **Não obter isenção:** candidato cujo índice de renda seja superior à estipulada pela PRAECC ou que **teve seu processo indeferido por falta de documento ou por ter sido postado fora do prazo.**

2.10.6. O candidato que obtiver isenção total estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo, devendo ficar atento às datas descritas neste Edital.

2.10.7. O candidato enquadrado nas situações b ou c do item 2.10.5, que quiser efetivar sua inscrição, deverá acessar o endereço **www.copese.ufla.br**, até o dia **9.5.2008**, último dia de inscrição, e seguir as instruções contidas na própria página.

2.10.8. Ao solicitar a isenção, o candidato estará, automaticamente, concordando com o Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo. Os itens 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 deste Edital também se aplicam aos candidatos que solicitarem isenção.

2.11. Candidato portador de necessidades especiais:

2.11.1. O candidato regularmente inscrito neste processo, **portador de necessidades especiais** ou ainda que por **motivo grave de saúde**, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá preencher formulário próprio, que poderá ser adquirido na secretaria da COPESE ou no endereço **www.copese.ufla.br**, e encaminhá-lo, pessoalmente, ou via Correios, por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), juntamente com os atestados médicos comprobatórios de sua condição, à COPESE/UFLA, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **21.5.2008**, impreterivelmente. Uma junta médica oficial da UFLA fará a análise desses documentos e, se considerar necessário, poderá exigir a presença do candidato no Centro Médico da UFLA, em data estabelecida pela própria junta, para que seja feito um laudo pericial. Após análise, se considerar necessário, a junta médica determinará o local onde o candidato fará as provas. **A locomoção ficará por conta do candidato.**

2.11.2. O candidato regularmente inscrito neste processo que, por **IMPEDIMENTO GRAVE DE SAÚDE VERIFICADO ÀS VÉSPERAS DAS PROVAS**, necessitar fazer prova em local especial, deverá comparecer à COPESE pessoalmente ou enviar um representante legal munido dos mesmos documentos especificados no item anterior ou enviar um fax para a COPESE (35.3829.1558) dos atestados médicos comprobatórios de sua condição. Uma junta médica oficial da UFLA fará a análise desses documentos e, se considerar necessário, determinará o local onde o candidato fará as provas. **A locomoção ficará por conta do candidato.**

2.11.3. O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir as normas estabelecidas fará as provas nas mesmas condições que os demais inscritos.

2.12. O candidato regularmente inscrito neste processo que, **por motivo de confissão religiosa**, não desempenha atividades aos sábados, deverá informar à COPESE até o dia **21.5.2008**. Esse candidato realizará as provas em **LAVRAS**, em local especial designado pela COPESE e deverá comparecer ao local de provas no sábado, no mesmo horário dos demais candidatos, entre 7h30 e 8 horas. Nesse local, ficará sob fiscalização, isolado e incomunicável, **até as 18 horas**, quando iniciará suas provas. Para garantir esse direito, o candidato deverá encaminhar à COPESE/UFLA, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, em mão ou mediante carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem, no máximo, até **21.5.2008**, atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo Pastor de sua Igreja, e comprovante original de pagamento de uma sobretaxa no valor de R\$ 50,00 (mesmo os candidatos isentos da taxa de inscrição), por meio de boleto bancário disponível na página da

COPESE (www.copese.ufla.br) para cobrir os custos adicionais com a realização das provas. **No domingo** (segundo dia de provas), as provas serão realizadas também em Lavras, no local indicado no Comprovante de Inscrição, no mesmo horário dos demais candidatos.

2.12.1. O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir as normas estabelecidas fará as provas nas mesmas condições que os demais inscritos.

O calendário escolar da UFLA considera o sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo candidato, independentemente da sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.

2.13. Conferência dos dados da inscrição: o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, conferir seus dados pessoais fornecidos no ato da inscrição no “**Cadastro de Candidatos**”, que estará disponível no endereço www.copese.ufla.br a partir do dia **16.5.2008**. Na constatação de alguma irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE, até o dia **2.6.2008**, impreterivelmente, por intermédio de correio eletrônico (copese@ufla.br) ou pelos telefones **(35) 3829.1133/1120/1558**, pois, após essa data, não serão aceitas reclamações. **NÃO SERÃO PERMITIDAS ALTERAÇÕES NAS OPÇÕES DE CURSO, LÍNGUA ESTRANGEIRA E CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

2.14. Comprovante de inscrição:

2.14.1. O Comprovante de Inscrição será enviado, via Correios, ao endereço declarado pelo candidato no requerimento de inscrição. A data-limite para o recebimento do comprovante de inscrição será o dia **26.6.2008**.

2.14.2. Na constatação de alguma irregularidade em dados constantes no comprovante, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a COPESE, pessoalmente, por intermédio de correio eletrônico (copese@ufla.br) ou pelos telefones **(35) 3829.1133/1120/1558**, até o dia **30.6.2008**.

2.14.3. A 2ª via do Comprovante de Inscrição poderá ser obtida somente na Internet (www.copese.ufla.br) e estará disponível a partir do dia **27.6.2008**.

2.14.4. O comprovante de inscrição conterá a indicação do endereço onde o candidato realizará as provas, além das opções de curso e Língua Estrangeira.

3. PROVAS: O Processo Seletivo tem como fundamento legal a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação (Lei 9.394, de 20.12.96) e constará de 2 (duas) provas. **Prova 1 - Questões de múltipla escolha:** Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, História/Filosofia, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Biologia, Física, Matemática e Química; **Prova 2 – Questões discursivas (dependendo do curso):** Biologia, Física, Matemática, Química, Conhecimentos Gerais e uma **Redação**. A pontuação final do processo totaliza 220 pontos: 100 pontos da 1ª fase e 120 pontos da 2ª fase. As provas serão elaboradas conforme conteúdo curricular do **ensino fundamental e médio**, de acordo com a legislação vigente. Os programas relativos a cada matéria estão disponíveis no endereço www.copese.ufla.br.

3.1. Primeira Fase: A 1ª Fase constará de uma prova com 66 questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de respostas para cada questão; somente uma dessas alternativas corresponde à resposta correta. As questões serão idênticas para todos os cursos. A pontuação de cada questão varia dependendo do curso, sendo ponderada conforme Quadro 2.

Quadro 2. Número de questões, pesos e pontuação de cada matéria na Primeira Fase do Processo.

Matéria	Q	Grupo/Curso																											
		GR1				GR2						GR3						GR4											
		AD		AG		EF		EL		EB		QU		CC		SI		EA		AL		MA		FS		MV		CB	
P	PT	P	PT	P	PT	P	PT	P	PT	P	PT	P	PT	P	PT	P	PT	P	PT	P	PT	P	PT	P	PT	P	PT	P	PT
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10	2	20	2	20	2	20	2	20	2	20	2	20	2	20	2	20	2	20	2	20	2	20	2	20	2	20	2	20
Geografia	8	1	8	1	8	1	8	1	8	1	8	1	8	1	8	2	16	1	8	1	8	1	8	1	8	1	8	1	8
História / Filosofia	8	2	16	1	8	1	8	2	16	1	8	2	16	1	8	1	8	1	8	1	8	2	16	2	16	1	8	1	8
Língua Estrangeira	8	2	16	1	8	1	8	1	8	1	8	1	8	2	16	2	16	1	8	1	8	1	8	1	8	2	16	1	8
Biologia	8	1	8	2	16	2	16	2	16	2	16	1	8	1	8	1	8	2	16	1	8	1	8	2	16	2	16	2	16
Física	8	1	8	1	8	1	8	1	8	1	8	2	16	2	16	2	16	2	16	2	16	2	16	2	16	1	8	2	16
Matemática	8	2	16	2	16	2	16	1	8	2	16	2	16	2	16	2	16	1	8	2	16	2	16	2	16	1	8	2	16
Química	8	1	8	2	16	2	16	2	16	2	16	1	8	1	8	1	8	2	16	1	8	1	8	2	16	1	8	2	16
TOTAL 1ª Fase	66	12	100	12	100	12	100	12	100	12	100	12	100	12	100	12	100	12	100	12	100	12	100	12	100	12	100	12	100

Legenda: Q: número de questões; P: peso de cada questão; PT: pontuação de cada matéria; GR1 a 4: Grupo; AD: Administração; AG: Agronomia; EF: Engenharia Florestal; EL: Educação Física (Licenciatura); EB: Educação Física (Bacharelado); QU: Química (Licenciatura); CC: Ciência da Computação; SI: Sistemas de Informação; EA: Engenharia Agrícola; AL: Engenharia de Alimentos; MA: Matemática (Licenciatura); FS: Física (Licenciatura); MV: Medicina Veterinária; CB: Ciências Biológicas; ZO: Zootecnia.

Leitura do Quadro 2: A primeira coluna corresponde às matérias; a segunda coluna (Q) corresponde à quantidade de questões de cada matéria; na seqüência, cada curso apresenta duas colunas, sendo uma (P) correspondente ao peso de cada questão por matéria e a outra (PT), à pontuação da matéria, que representa a quantidade de questões da matéria multiplicada pelo peso correspondente. A somatória da quantidade de questões certas em cada matéria, multiplicada pelo correspondente peso, representará a pontuação final do candidato na 1ª fase do Processo Seletivo.

3.2. Segunda Fase: A 2ª fase constará de uma prova com 10 (dez) questões discursivas com valor máximo de 10 (dez) pontos por questão, computados a cada meio ponto, totalizando 100 pontos, e 1 (uma) Redação, com valor máximo de 20 pontos, computados a cada meio ponto (Quadro 3).

Quadro 3. Número de questões e pontuação máxima por matéria específica e Redação na Segunda Fase do Processo.

MATÉRIA	AD		AG, EF, EL, EB e QU		CC, SI, EA, AL, MA e FS ²		CB, MV e ZO	
	Questões	Pontos	Questões	Pontos	Questões	Pontos ¹	Questões	Pontos
Biologia			3	30			4	40
Física			2	20	5	50*0,8=40		
Matemática	5	50	3	30	5	50*1,2=60	2	20
Química			2	20			4	40
Conhecimentos Gerais	5	50						
Total	10	100	10	100	10	100	10	100
Redação	1	20	1	20	1	20	1	20
Total 2ª Fase		120		120		120		120

Legenda: 1. A pontuação das questões discursivas dos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Agrícola, Engenharia de Alimentos e Matemática será atribuída de forma diferenciada, adotando-se os seguintes pesos: 0,8 em Física e 1,2 em Matemática.

2. A pontuação das questões discursivas do curso de Licenciatura em Física será a mesma para Matemática e Física, sem atribuição de pesos diferenciados.

Leitura do Quadro 3:

- a) **Para o curso de Administração:** 5 (cinco) questões de Matemática e 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais. A prova de Conhecimentos Gerais testará a habilidade do candidato para formular respostas de questões relacionadas a temas atuais nos contextos de Geografia, História e Filosofia.

- b) **Para os cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Educação Física, Educação Física e Esportes e Química:** 3 (três) questões de Biologia, 2 (duas) questões de Física, 3 (três) questões de Matemática e 2 (duas) questões de Química;
- c) **Para os cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Agrícola, Engenharia de Alimentos, Matemática e Física:** 5 (cinco) questões de Física e 5 (cinco) questões de Matemática. A pontuação final de Física será multiplicada por 0,8 (zero vírgula oito) e a de Matemática por 1,2 (um vírgula dois) para todos os cursos, excetuando-se o curso de Física.
- d) **Para os cursos de Ciências Biológicas, Medicina Veterinária e Zootecnia:** 4 (quatro) questões de Biologia, 2 (duas) questões de Matemática e 4 (quatro) questões de Química;
- e) **O tema e a pontuação da Redação serão os mesmos para todos os cursos.**

3.3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

As provas serão realizadas nas seguintes cidades: **Estado de Minas Gerais:** Lavras, Alfenas, Belo Horizonte, Divinópolis, Itajubá, Juiz de Fora, Uberlândia e Viçosa; **Estado de São Paulo:** São Paulo, Campinas e Ribeirão Preto; **Estado de Goiás:** Goiânia. O endereço completo do local de provas será indicado no Comprovante de Inscrição do Candidato.

Quadro 4. Data e horário das provas do Processo Seletivo.

Data	Horário	Prova	Duração
5.7	8 h	Múltipla Escolha: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, História/Filosofia, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Biologia, Física, Matemática e Química.	240 min
6.7	8 h	Discursiva*: Biologia, Física, Matemática, Química e Conhecimentos Gerais. Redação	240 min

Legenda: *Consultar o item 3.2 e o Quadro 3 deste Edital.

- 3.3.1. À UFLA reserva-se o direito de alterar o horário, a data e o local de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação de quaisquer alterações, com a devida antecedência.
- 3.4. Os candidatos deverão estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos.
- 3.5. O acesso ao local de realização das provas só será permitido mediante a apresentação do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (com fotografia)** indicado no requerimento de inscrição.
- 3.6. Os candidatos somente poderão se ausentar do local de provas no mínimo **120 minutos após o início da aplicação**, tempo esse considerado "**Período de Sigilo**". Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido.
- 3.7. Por questões de segurança, o penúltimo candidato a terminar a prova deverá aguardar o último, para que ambos saiam juntos do local de prova.
- 3.8. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura e coleta de impressão digital. O candidato que se negar a ser identificado e a imprimir sua digital nos formulários (Formulário de respostas de múltipla escolha – primeiro dia e formulário de Redação – segundo dia) terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do processo.
- 3.9. Durante a realização das provas, o candidato deverá munir-se **APENAS** de caneta esferográfica azul ou preta (**tinta escura**) e lápis nº 2, podendo trazer também apontador, borracha e corretivo. Não será permitido o empréstimo de material de qualquer natureza por parte da coordenação e pelos candidatos, durante a aplicação das provas.

3.10. É proibido manter em seu poder qualquer tipo de equipamento eletrônico (**bips, pagers, celulares e assemelhados, controles de alarme de carros e assemelhados**), assim como **calculadoras, relógios de qualquer gênero, réguas, luvas, bonés, chapéus e similares**. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. O candidato que se apresentar em sala com quaisquer dos objetos relacionados acima deverá colocá-los em local indicado pelo aplicador, ficando a equipe de aplicação e a COPESE isentas da responsabilidade por perdas ou danos dos objetos durante o concurso. Sugere-se que os próprios candidatos identifiquem seus pertences antes de entrarem em sala.

3.11. A COPESE usará detector de metais no período de aplicação do Processo Seletivo. Candidatos que forem encontrados portando quaisquer dos objetos acima especificados (mesmo desligados) na área de aplicação de provas será imediatamente excluído do Processo Seletivo.

3.12. O candidato receberá, em cada dia de prova, um caderno no qual constam: **1º dia:** questões de múltipla escolha; **2º dia:** questões discursivas e Redação. Esse caderno servirá **SOMENTE** como rascunho para o desenvolvimento das questões, inclusive da Redação. **Antes de iniciar as provas, o candidato deverá ler as instruções contidas na capa dos cadernos e verificar atentamente seus conteúdos.** Caso seja constatada alguma irregularidade de impressão, informar imediatamente ao aplicador.

3.13. Formulários de Respostas:

3.13.1. Primeiro dia: O candidato receberá um formulário no qual deverá responder às questões de múltipla escolha. Nesse formulário, estão indicados o nome, o número de inscrição, a opção de curso, a opção de Língua Estrangeira e o local de realização das provas. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar o fato ao aplicador; assinar o formulário de respostas dentro da quadrícula indicada. Em cada prova consta um rascunho para respostas. Sugere-se que, somente após o término do “Período de Sigilo” (item 3.6 deste Edital), o candidato transcreva as alternativas para o formulário de respostas, tendo o cuidado de conferir, antes da transcrição, as respostas contidas no rascunho. Cada questão admite apenas uma alternativa correta (letra A, B, C ou D). Escolha a alternativa que considerar correta e preencha totalmente o círculo correspondente a essa alternativa, usando **exclusivamente caneta esferográfica com tinta escura azul ou preta**. Reforce a marca, cuidando para que ela não ultrapasse o círculo correspondente, conforme esquema abaixo. A marcação de duas ou mais opções para uma mesma questão anulará a resposta. O uso inadequado da borracha ou corretivo é de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

MARCAÇÃO CORRETA: ●	MARCAÇÕES INCORRETAS: ⊗ ⊙ ⊖ ⊕ ⊗
---------------------	---------------------------------

3.13.2. Segundo dia: Além do formulário para **Redação**, o candidato receberá os seguintes formulários para o desenvolvimento das questões discursivas, dependendo da opção de curso:

- AD:** 2 (dois) formulários para as questões discursivas, sendo um para Matemática e um para Conhecimentos Gerais.
- AG, EF, EL, EB e QU:** 4 (quatro) formulários para as questões discursivas, sendo um para Biologia, um para Física, um para Matemática e um para Química.
- CC, SI, EA, AL, MA e FS:** 2 (dois) formulários para as questões discursivas, sendo um para Física e um para Matemática.
- CB, MV e ZO:** 3 (três) formulários para as questões discursivas, sendo um para Biologia, um para Matemática e um para Química.

Nesses formulários, estão indicados o nome, o número de inscrição e a opção de curso do candidato. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar o fato ao aplicador. Assinar os formulários somente dentro da quadrícula indicada. Não escrever o seu nome em outro local dos formulários, exceto no espaço destinado para esse fim, pois receberá nota 0 (zero), na respectiva matéria, o candidato cujo formulário contiver qualquer forma de identificação (assinatura, rubrica, desenhos, mensagens, etc.). Os formulários das

questões discursivas terão cores diferentes por matéria. O candidato deverá resolver cada questão dentro do respectivo espaço. No caso de matérias em que o nº de questões é inferior a 5 (cinco), responder somente nos espaços das respectivas questões; os espaços restantes deverão ser desconsiderados. O candidato poderá usar o espaço do caderno de provas como rascunho e **transcrever todo o desenvolvimento da questão para o formulário**, não se limitando somente a transcrever a resposta. O desenvolvimento das questões poderá ser feito a lápis.

3.13.3. No formulário de Redação, estão indicados o nome, o número de inscrição e a opção de curso do candidato. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar o fato ao aplicador. Assinar o formulário somente dentro da quadrícula indicada. Não escrever o seu nome em outro local do formulário, exceto no espaço destinado para esse fim, pois é proibida e receberá nota 0 (zero) a Redação que contiver qualquer forma de identificação (assinatura, rubrica, desenhos, mensagens, etc.). **A Redação deverá ser feita somente a caneta esferográfica azul ou preta.**

- 3.14.** Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas; esses ficarão retidos com o aplicador. Os candidatos poderão sair somente com o rascunho do gabarito das questões de múltipla escolha (1ª fase).
- 3.15.** Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela COPESE, que poderá excluir o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 3.16.** Será atribuído o número de pontos igual a 0 (zero) à prova não realizada.
- 3.17.** O gabarito da prova de múltipla escolha será divulgado no dia seguinte a sua realização, na Internet (www.copese.ufla.br), no câmpus universitário da UFLA e na Rádio FM Universitária. Não será fornecido gabarito por fax ou telefone. As provas também estarão disponíveis a partir do dia seguinte à sua realização, na Internet (www.copese.ufla.br).
- 3.18.** A prova da 1ª fase será corrigida por sistema eletrônico de computação, com a utilização de leitora ótica. Questões erradas não anulam questões certas. Será atribuído valor 0 (zero) às questões em que houver mais de uma resposta e/ou marcações diferentes da recomendada (item 3.13.1) e rasuras que levarem à anulação da questão pela leitura eletrônica.
- 3.19.** As provas da 2ª fase serão corrigidas e revisadas por equipes de professores das respectivas áreas, sendo os resultados processados eletronicamente.
- 3.20.** O número total de pontos da 1ª fase será somado com o número total de pontos da 2ª fase, obtendo-se o total de pontos no Processo Seletivo.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. Apurada a 1ª fase, os candidatos **não-eliminados** serão classificados em ordem decrescente do número total de pontos obtidos nessa fase, dentro do respectivo curso, e será selecionado o correspondente a quatro vezes o número de vagas oferecidas por curso, conforme Quadro 1 do item 1 deste Edital, estabelecendo-se a “**nota corte**”.

4.1.1. Será considerado eliminado na 1ª fase o candidato que tirar 0 (zero) em qualquer matéria da primeira fase;

4.1.2. A “**nota corte**” corresponde à nota do último candidato selecionado na primeira fase, conforme o item 4.1, e será divulgada juntamente com o resultado final do processo.

4.2. Correção da 2ª fase:

4.2.1. Somente será corrigida a prova dos candidatos selecionados na 1ª fase.

4.2.2. Será considerado eliminado na 2ª fase o candidato que

- não alcançar, no mínimo, 20 pontos no total das questões discursivas (matérias específicas, excetuando-se a redação).
- na **Redação**, obtiver número de pontos inferior a 5 (cinco), fugir ao tema e/ou à modalidade, escrever o texto a lápis ou identificar-se (assinatura, rubrica, desenhos, mensagens, etc.). O candidato deve assinar apenas no espaço reservado para esse fim.

- 4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na soma da 1ª e 2ª fases, até o limite das vagas oferecidas para cada curso.
- 4.4. Havendo empate no número total de pontos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- maior pontuação na 2ª fase;
 - maior nota na Redação;
 - candidato que tiver mais idade.

5. RESULTADO

- 5.1. Relação dos **candidatos classificados (1ª chamada)**: será apresentada em ordem alfabética por curso, afixada na portaria da COPESE (Prédio da Reitoria da UFLA), publicada na Internet (www.copese.ufla.br) e divulgada na Rádio FM Universitária, a partir do dia **21.7.2008**.
- 5.2. **“Lista de Espera”**. será apresentada em ordem alfabética por curso, na portaria da COPESE (Prédio da Reitoria da UFLA), e publicada na Internet (www.copese.ufla.br), a partir do dia **21.7.2008**.
- 5.3. O desempenho de cada candidato poderá ser obtido pela Internet.
- 5.4. A COPESE/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.
- 5.5. Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras.

6. MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos classificados em 1ª e 2ª chamadas deverão enviar, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), cópias **autenticadas** dos documentos citados no item 6.8, para a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, órgão responsável pela realização de matrículas, a fim de realizar sua matrícula, nas datas estabelecidas por essa Diretoria. Essas datas serão divulgadas no “Informe de Matrícula”, que estará disponível na Internet no 2º dia de provas.
- 6.2. A partir da 3ª Chamada, os candidatos deverão fazer sua matrícula pessoalmente ou mediante procuração particular.
- 6.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida. Não haverá reserva de vaga para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.
- 6.4. O preenchimento de vagas decorrentes das situações previstas no item 6.3 deste Edital será realizado por ordem de classificação da “Lista de Espera” por curso. As datas das demais chamadas para a realização da matrícula, estabelecidas pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, serão divulgadas no “Informe de Matrícula”, que estará disponível na Internet no 2º dia de provas.
- 6.5. Não havendo o preenchimento das vagas após a convocação da “Lista de Espera” dos cursos, será convocado o candidato mais bem classificado na segunda opção para o curso em questão, independentemente do curso de primeira opção.
- 6.6. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações. Os candidatos convocados da “Lista de Espera” deverão obedecer aos itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste Edital.
- 6.7. Para aproveitamento de estudos, o candidato que já tenha cursado disciplinas em cursos de graduação deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação – PRG, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), na mesma data do envio dos documentos para a matrícula, histórico escolar e conteúdo programático das disciplinas em questão.
- 6.8. Serão exigidas do candidato classificado neste Processo Seletivo, cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:
- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente – 2 (duas) cópias;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio – 2 (duas) cópias;

- c) Certidão de Nascimento ou Casamento – 1 (uma) cópia;
- d) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente) – 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia de cada um;
- f) Documento Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- g) CPF próprio (não será aceito em outros documentos que constem apenas o número) – 1 (uma) cópia;
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- i) Comprovante original de pagamento da taxa de matrícula;
- j) Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato.

OBS: Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

6.9. No primeiro mês do semestre letivo, será adotado o sistema de coleta da impressão digital. O aluno deverá se apresentar à DRCA, em data estipulada por essa Diretoria, para efetuar sua coleta de impressão digital.

6.10. Informações sobre a Matrícula poderão ser obtidas na DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO (DRCA), no prédio da Reitoria, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras – MG, Telefones (0xx35 – 3829-1134 –3829-1561 – 3829-1562); Fax: (0xx35 – 3829-1134 – 3829-1561); e-mail: drca@ufla.br.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital. As disposições e instruções contidas no endereço www.copese.ufla.br, nos cadernos de provas, nos formulários de respostas e demais expedientes pertinentes constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 7.2.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, a UFLA reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 7.3.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 7.4.** Caso considere que o conteúdo de alguma questão das provas não esteja contido nos Programas divulgados no endereço www.copese.ufla.br ou tenha qualquer discordância em relação a questões das provas ou gabarito, o candidato deverá entregar, no prazo de **24 horas** após a divulgação do gabarito e das provas, **reclamação por escrito** na COPESE, em formulário disponível na página www.copese.ufla.br. **Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.**
- 7.5.** Todas as provas são corrigidas e revisadas por equipes de professores das diferentes matérias; por esse motivo, não serão concedidas vistas, cópias, correção, revisão de provas ou revisão de resultados.
- 7.6.** O candidato responderá, no ato da inscrição, ao Questionário de Informações Sócio-econômico-cultural. As informações são sigilosas e serão empregadas de forma geral por meio de análises estatísticas. Os dados não serão utilizados particularmente por nenhum órgão da UFLA, com o objetivo de colher informações pessoais do candidato.

- 7.7. Os formulários de respostas (1ª e 2ª fases) e os formulários de Redações dos candidatos serão propriedade da COPESE, onde ficarão arquivados por um período de **120 (cento e vinte) dias da data de divulgação do resultado**.
- 7.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA e as informações referentes aos processos apresentadas na página da COPESE.
- 7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

Lavras, 27 de fevereiro de 2008

ANTÔNIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES
Reitor da UFLA

JOSÉ MARIA DE LIMA
Presidente da COPESE/UFLA